



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 073/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
011/2018 DE 07/11/2018.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA

10.301.0014.2.036.000 – Manutenção dos Serviços da Unidade Básica de Saúde – U.B.S.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 242.000,00.

FONTE DE RECURSOS: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos – DESPESA: 1307.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** como EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 815 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos.....R\$ 80.000,00.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal